



Nova Russas



APROVADO

Em 10/06/22

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

MENSAGEM Nº 033, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei que **AMPLIA A FINALIDADE DA ÁREA INSTITUCIONAL CARACTERIZADA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.365, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A matéria ora proposta tem por finalidade viabilizar a construção de uma Escola e uma Unidade Básica de Saúde, no Bairro Pantanal. Para tanto, se faz necessária a ampliação da área institucional caracterizada na Lei Municipal nº 1.365, de 31 de janeiro de 2022.

Com esse propósito, precisamos, contudo, da autorização legislativa ampla e total que resguarde nossas ações do crivo da ilegalidade.

Certos que mais uma vez contaremos com o apoio de todos que compõem essa Egrégia Casa Legislativa, para a apreciação da matéria em **CARÁTER DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, aproveitamos a oportunidade para renovar a todos, protestos de apreço e consideração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 07 de junho de 2022.

GIORDANNA SILVA
BRAGA
MANO:01052266371

Assinado de forma digital por
GIORDANNA SILVA BRAGA
MANO:01052266371
Dados: 2022.06.07 09:34:09 -03'00'

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
PREFEITA MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA RUSSAS-CE**

Recebido em 08/06/22 Horas: _____

Paulo Azevedo



Rua Padre Práxedes Dias, 1000
Centro - CEP 89200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
FAX 3672-6130

www.novarussas.ce.gov.br

[@prefeturadenovarussas](https://www.facebook.com/prefeturadenovarussas)



PROJETO DE LEI Nº 033, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

AMPLIA A FINALIDADE DA ÁREA INSTITUCIONAL
CARACTERIZADA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.365, DE 31 DE
JANEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ, Sra.
Giordanna Silva Braga Mano, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 64
da Lei Orgânica do Município, submete a deliberação da Câmara Municipal, o seguinte
Projeto de Lei:

Art. 1º A área institucional caracterizada na Lei Municipal nº 1.365, de 31 de janeiro de 2022
terá sua finalidade ampliada, devendo ser destinada a construção de uma Escola e uma
Unidade Básica de Saúde - UBS.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.391, de 06 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos
07 de junho de 2022.

GIORDANNA SILVA
BRAGA
MANO:01052266371

Assinado de forma digital por
GIORDANNA SILVA BRAGA
MANO:01052266371
Dados: 2022.06.07 09:34:35 -03'00'

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
PREFEITA MUNICIPAL

